

**A** proposta para o estabelecimento da censura aos jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão, nos períodos em que o País estiver sob o estado de sítio, foi aprovada ontem pela comissão provisória de assuntos constitucionais, durante reunião plenária, no Hotel Glória, no Rio. O projeto de censura à imprensa nestes casos será incluído no anteprojeto da Constituição que a comissão deverá encaminhar ao presidente José Sarney até o final de agosto.

Durante o período do estado de sítio estarão suspensos os direitos fundamentais do cidadão e as garantias individuais, e poderá haver escuta telefônica. O estado de sítio só poderá ser adotado através de aprovação no Congresso Nacional, após a constatação de que o estado de alarme não foi suficiente para evitar a convulsão social grave e restabelecer a ordem.

O presidente da República terá poderes para decretar o estado de alarme, mas, se o Congresso Nacional não o aprovar, o regime de excepcionalidade será suspenso. O jurista Miguel Reale Júnior disse, após a aprovação das principais propostas examinadas pela comis-

CONSTITUINTE  
JORNAL  
*am* **Uma proposta de censura à imprensa**

são, na noite de ontem, que para a decretação do estado de alarme terá de haver uma situação realmente grave no País, mas só uma crise em proporção maior é que justificaria a decretação do estado de sítio.

O projeto para o estabelecimento da censura à imprensa durante os períodos de estado de sítio (em um país com seu tecido institucional tradicionalmente tênue, como o Brasil) recebeu críticas do jurista Miguel Reale Júnior.

Para ele, a cassação do direito à informação, mesmo durante uma crise grave, não se justifica. Ao contrário, para o ex-secretário de Segurança de São Paulo, "nestes períodos é que o cidadão tem ainda mais direito de ser bem informado".

Ao invés da censura, Reale Júnior acredita que seria melhor adotar princípios destinados a responsabilizar os jornalistas que contribuísssem para que uma grave convulsão social pudesse ser intensificada ou agravada. O jurista admitiu que nos momentos de estado de sítio, quando os direitos individuais estão suspensos e o Estado está mais forte, o direito à informação se torna ainda mais fundamental.

7 MAI 1986  
Com relação a outra proposta aprovada pela comissão, a de dar à Polícia Civil a atribuição de exercer o policiamento ostensivo, hoje da Polícia Militar, ela foi classificada de "monstrengo" pelo jurista, que reconheceu que a proposta de mudança das legislações da Polícia Civil e da Polícia Militar poderá "agravar a crise da segurança pública".

"Na verdade, vai se transformar a Polícia Militar em uma polícia aquartelada, e será reduzida ao mínimo, já que o policiamento ostensivo é a primeira competência da Polícia Civil. Isso vai gerar uma enormidade de problemas. A decisão da comissão não foi prudente", disse o jurista.